



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 535

[Documento normativo revogado pela Circular 661, de 07/12/1981.](#)

Às Instituições Financeiras Públicas e Privadas

Comunicamos que o Programa de Desenvolvimento Agroindustrial (PROAGRI), instituído pela Circular n° 593, desta data, ficará restrito a projetos não enquadráveis no Programa Agroindústria (PAGRI).

D.O.U. 29.12.80

Brasília (DF), 24 de dezembro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO INDUSTRIAL E
PROGRAMAS ESPECIAIS
Hélio Ribeiro de Oliveira – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.